



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 208/2.010

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 74/2.010, que “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PERMEABILIDADE DO SOLO E DO EMBELEZAMENTO DO ESPAÇO, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, COM A IMPLANTAÇÃO DAS “CALÇADAS ECOLÓGICAS”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 74/2.010, de autoria do Nobre Vereador Wladimir Antônio Zavanella, que “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PERMEABILIDADE DO SOLO E DO EMBELEZAMENTO DO ESPAÇO, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, COM A IMPLANTAÇÃO DAS “CALÇADAS ECOLÓGICAS”, à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 5 de agosto de 2.010.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:

PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.

CRISTIANO SALMEIRÃO,
MEMBRO.

ELIAS ANTONIO NETO,
MEMBRO.